CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 26/2019

Autoria: Poder Executivo

Data de Apresentação: 13/11/2019

Protocolo: 629/2019

Ementa: Cria no âmbito do Poder Executivo uma vaga para o emprego público efetivo de farmacêutico.

Regime: I - Urgência especial (); II - Urgência (); III - Ordinária (X)

Despacho: Encaminho o projeto para as seguintes comissões emitirem parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Rodrigo Marson Marcon (Vice-Presidente)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Secretária)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas (X)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Vice-Presidente)
Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Secretário)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente, Segurança Pública e Trânsito ()

Regina Maria de Araújo Abdala (Presidente)
Fábio Laurenti Gadelha de Almeida (Vice-Presidente)
Tiago Roma Zanchetta (Secretário)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social (X)

Ivete Aparecida Migliani (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Vice-Presidente)
José Roque de Camargo (Secretário)

Data: 19 / 11 /2019

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0719/2019

Laranjal Paulista, 11 de novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Excelência apreciação e aprovação do Projeto de Lei Complementar, a saber:

- Cria no âmbito do Poder Executivo uma vaga para o emprego público efetivo de Farmacêutico.

Solicito o seguinte REGIME de TRAMITAÇÃO:

Urgência Especial ();
Urgência (X);
Prioridade ();
Ordinária ();
Especial ().

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ROSSI
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 629/2019
Data: 13/11/2019 - Horário: 10:46
Legislativo - PLC 26/2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Cria no âmbito do Poder Executivo uma vaga para o emprego público efetivo de Farmacêutico.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º Esta Lei Complementar cria no âmbito do Poder Executivo uma vaga para o emprego público de provimento efetivo de Farmacêutico, alterando a Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I "Empregos de Provimento Efetivo" e o Anexo II, Tabela 'E', "Classificação dos Empregos Universitários – "UN", todos da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007 para incluir uma vaga para o emprego público de provimento efetivo de Farmacêutico, nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente, se for necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de novembro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Referente ao Anexo I – Empregos de Provimento Efetivo – da Lei Complementar nº 085/2007:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE
4	Farmacêutico	Farmacêutico	35 h/sem	5/UN

Referente ao Anexo II – Tabela "E" – Classificação dos Empregos Universitários – "UN" – da Lei Complementar nº 085/2007:

CLASSE	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
5/UN	4	Farmacêutico	35 h/sem

Alcides de Moura Campos Júnior
Prefeito Municipal
Laranjal Paulista

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 . Centro . Laranjal Paulista . SP . CEP 18.500-000 . Caixa Postal 07

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar tem como fito criar no âmbito do Poder Executivo uma vaga para o emprego público efetivo de Farmacêutico.

A Secretaria de Saúde de Laranjal Paulista está trabalhando para finalizar a implantação da Estratégia de Saúde da Família - ESF (nomenclatura que substituiu o PSF) em 100% das Unidades Básicas de Saúde de Laranjal Paulista;

Até então, das 06 (seis) UBS em funcionamento no Município, 04 (quatro) já funcionam como ESF e 02 (duas) se encontram em fase final de implantação e, para que isso ocorra, há a necessidade de contratação de funcionários para compor as equipes mínimas exigidas pelo Ministério da Saúde.

No entanto, todos os cargos disponíveis estão preenchidos, sendo necessária a criação de novos cargos para que se possa realizar Concurso Público e efetivar a contratação que colocará o Município em regularidade com as exigências do Ministério da Saúde para o funcionamento da Estratégia de Saúde da Família.

Fato a ser considerado é que todos os programas disponibilizados pelo Ministério da Saúde aos municípios são remunerados, o que faz da adesão e cumprimento das metas uma forma de aumentar os recursos financeiros do Município.

É o que vem ocorrendo com nossa cidade, que em busca de novos recursos financeiros e um melhor atendimento em saúde para a população laranjalense, tem se esforçado para efetivar a implantação de novos serviços, aumentando substancialmente a qualidade dos atendimentos aos munícipes e, em contrapartida, aumentando também os repasses de recursos da Atenção Básica recebidos do Governo Federal.

Por outro lado, a implantação da Estratégia da Saúde da Família em todas as 06 (seis) UBS do Município, proporcionará uma significativa ampliação na cobertura dos atendimentos médicos para a população, vez que, pelas regras do Ministério da Saúde as UBS com ESF devem manter atendimento médico de 8 horas por dia.

Dessa maneira, como já se encontram aprovadas as implantações de ESF em nosso município, é imperioso que façamos as contratações com a máxima urgência, pois caso isso não ocorra, o Município poderá ser penalizado com o corte dos repasses.

Além de todo exposto acima, vislumbra-se com a realização do Concurso Público uma importante redução de gastos com contratação de pessoal através da Organização Social Alpha, cogestora da Saúde no Município, o que significa dizer que haverá uma substancial redução de valores no contrato hoje existente com a referida O.S.

Dessa maneira, e por entender justificadas tanto a necessidade de criação dos cargos em tela como também a urgência em tais contratações, sendo que ainda haverá a realização de Concurso Público para tal, rogamos pela tramitação do presente Projeto em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista principalmente que a proximidade do início do recesso parlamentar da Câmara Municipal.

Assim, certo da compreensão dos membros que compõem essa Egrégia Casa de Leis na aprovação da matéria do Projeto de Lei Complementar que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a Seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de novembro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

CUSTO 2019

CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL+INSAL.	INSS MENSAL	FGTS MENSAL	SAL. NOV/DEZ	13º	1/3 FÉRIAS	FGTS ANUAL	INSS NOV-DEZ/13º	TOTAL
FARMACÊUTICO	1	R$2.771,03	R$581,92	R$221,68	R$5.542,06	R$461,84	R$153,95	R$492,63	R$1.260,82	R$7.911,29
TOTAL										7.911,29

Previsão de preenchimento do cargo novembro/2019

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2019	**87.970.000,00**
DESPESAS COM PESSOAL	7.911,29
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL	**0,01**

CUSTO 2020 COM + 5% DE PREVISÃO DE AUMENTO

CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	FGTS MENSAL	SAL. JAN./DEZ	13º	1/3 FÉRIAS	FGTS ANUAL	INSS JAN-DEZ/13º	TOTAL
FARMACÊUTICO	1	R$2.909,58	R$611,01	R$232,77	R$34.914,98	R$2.909,58	R$969,86	R$3.103,55	R$7.943,16	R$49.841,13
TOTAL										49.841,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2020	**90.510.000,00**
DESPESAS COM PESSOAL	49.841,13
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL	**0,06**

CUSTO 2021 COM + 5% DE PREVISÃO DE AUMENTO

CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	FGTS MENSAL	SAL. MAR/DEZ	13º	1/3 FÉRIAS	FGTS ANUAL	INSS JAN-DEZ/13º	TOTAL
FARMACÊUTICO	1	R$3.055,06	R$641,56	R$244,40	R$36.660,73	R$3.055,06	R$1.018,35	R$3.258,73	R$8.340,32	R$52.333,19
TOTAL										52.333,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2021	**94.605.500,00**
DESPESAS COM PESSOAL	52.333,19
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL	**0,06**

Declaro para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas do projeto de lei complementar que cria um cargo de Farmacêutico, tem adequação orçamentária-financeira com Lei orçamentária anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

Laranjal Paulista, SP 14 de novembro de 2019.

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal